LEI MUNICIPAL Nº 047/1990
Data: 14 de agosto de 1990

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA FIRMAR CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional no valor de CR$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

Art. 2 O crédito adicional de que trata o artigo 1º da presente Lei, destina-se a repasse para a Associação Comunitária de Pontal do Norte e Figueira, através de Convênio, destinado a aquisição de uma embarcação tipo bote, com motor de centro, a óleo diesel.

Art. 3 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica:
04:00 – Departamento de Administração e Finanças
32.32 – Outras Entidades

Art. 4 Para a abertura deste Crédito Adicional, o Poder Executivo, utilizará os recursos de conformidade com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 14 de agosto de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal